



## RESOLUÇÃO Nº 076 /23, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

### RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o cancelamento da multa aplicada e o encerramento do processo, pois a Secretaria de Fiscalização verificou que o fiscalizado atua como estagiário na empresa TRUXT Investimentos:

NOME	CPF
JOÃO PEDRO VON STUDNITZ ARAUJO	157.505.117-66

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.

Conselheiro relator: **Antônio dos Santos Magalhães**

  
**Marcelo Pereira Fernandes**  
**Presidente**